



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 174/2026/SESACRE - DEPAF/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS
PROCESSO Nº 0019.004687.00204/2026-41

Após análise das propostas das Empresas abaixo, cujo o objeto é “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES DE USO EXCLUSIVO DA UNACON, NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, SRP Nº 180/2026 o Departamento de Assistência Farmacêutica - DEPAF, por meio da equipe técnica nomeada através da PORTARIA SESACRE Nº 1734, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de suas atribuições, decide emitir o seguinte parecer:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NOME COMERCIAL	FABRICANTE/MARCA	REGISTRO	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR COTADO	VALOR CMED	ANÁLISE TÉCNICA
06	1º COLOCADO	MODENA	AZACITIDINA; 100MG; SOLUCAO INJETAVEL; PO LIOFILIZADO	WINDUZA	DR. REDDYS	1514300460012	07 - 2029	R\$ 320,00	---	REPROVADO. REGISTRO DO MEDICAMENTO ENCONTRA-SE INATIVO NA ANVISA.
26	2º COLOCADO	GO MEDICAL	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; ISENT0 DE PVC; SISTEMA FECHADO EXCLUSIVO EM BOLSA.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	FARMARIN	1168800310056	12 -2028	R\$ 5,10	---	REPROVADO. REGISTRO E DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO INFORMADO NA PROPOSTA ESTÁ DIVERGENTE DO QUE CONSTA NO EDITAL, POIS NO EDITAL DESCREVE A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA EM BOLSA.
37	1º COLOCADO	COSTA CAMARGO	DOXORRUBICINA; CLORIDRATO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL..	GENERICO	EUROFARMA	1004300040022	03-2026	R\$ 45,0000	---	REPROVADO. REGISTRO DO MEDICAMENTO ENCONTRA-SE COM VENCIMENTO DA REGULARIZAÇÃO EXPIRADO NA ANVISA.
60	2º COLOCADO	HALEX ISTAR	GLICOSE; 5 % 500 M L; SISTEMA FECHADO ISENT0 DE PVC, SISTEM A FECHADO E XCLUSIVO EM BOLSA.	GLICOSE HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1031101770109	03 - 2030	R\$ 5,59	R\$ 9,28	APROVADO
63	1º COLOCADO	NUTRIPORT	HIALURONATO DE SÓDIO 10 MG/ M L (1 %) PARA PREENCHIMENT INTRA - ARTICULAR SERINGA PREENCHIDA 2 M L	OSTEONIL	TRB CHEMEDICA AG. - ALEMANHA/ TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.	80149050006	30 - 04 - 2027	R\$ 230,18	ESCLARECE-SE QUE O ITEM EM QUESTÃO É CLASSIFICADO COMO PRODUTO PARA A SAÚDE, NÃO SE ENQUADRANDO COMO MEDICAMENTO SUJEITO À REGULAÇÃO DE PREÇOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED). DESSA FORMA,NÃO HÁ PREÇO MÁXIMO DE VENDA DISPONÍVEL NA TABELA CMED PARA O REFERIDO PRODUTO.	APROVADO
95	1º COLOCADO	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	OXALIPLATINA; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	OXA-PLATIN	BARGAMO/BLAU	1163701930012	---	R\$ 47,69	---	

										REPROVADO. EM CONSULTA REALIZADA AO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, VERIFICOU-SE QUE A INFORMAÇÃO REFERENTE AO VENCIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DO PRODUTO ENCONTRA-SE INDISPONÍVEL/NÃO APRESENTADA NA CONSULTA PÚBLICA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DO REGISTRO SANITÁRIO DO MEDICAMENTO OFERTADO, RAZÃO PELA QUAL ESTE DEPARTAMENTO MANIFESTA-SE PELA REPROVAÇÃO TÉCNICA DO ITEM.
105	2º COLOCADO	CRISTALIA	PEMETREXEDE; DISSODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 ML	MESOTEM	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FRMACEUTICOS LTDA	1029804980016	12 - 2028	R\$ 175,99	R\$ 11.423,09	APROVADO

A equipe de pareceristas que subscreve o presente documento, registra para os devidos fins administrativos e de direito, que a formação técnica destes profissionais é na área de Farmácia. Assim sendo, a análise realizada diz respeito aos aspectos técnicos-científicos e da legislação pertinente a Regulação do Mercado de Medicamentos no Brasil. Nestes termos realizou-se, neste momento, uma análise meramente comparativa entre os valores cotados pelas empresas e aqueles correspondentes os respectivos fabricantes. Este parecer apenas informa se os valores cotados se encontram igual ou abaixo dos valores referenciais da tabela CMED vigente. Orienta-se que sejam verificados pelos setores administrativos e/ou jurídico da SESACRE e/ou SELIC se os valores praticados no comércio local e nacional, correspondem aqueles cotados no presente certame, no intuito de vislumbrar aquisição mais vantajosa para Administração Pública, de modo a não trazer prejuízos ao erário e ir ao encontro das determinações e orientações dos órgãos de controle federais e estadual.

Liliam La Banca de Sá Lima
Farmacêutica/Parecerista Técnico
Portaria SESACRE Nº 1734/2024



Documento assinado eletronicamente por LILIAM LA BANCA DE SÁ LIMA, Parecerista Técnico, em 15/07/2026, às 13:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0021858890 e o código CRC D8761F35.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SESACRE
PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS Nº 0000580/2026



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM LA BANCA DE SA LIMA**, em 15/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP76CDC5 6A95360D E1A8005B E04DBA35** e código CRC **A7CE78**